



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES  
(2ª Seção da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra/1841)



BRASÍLIA-DF, 15 DE JANEIRO DE 2020  
(quarta-feira)

ADITAMENTO 4ª SEÇÃO/D A PROM AO BOLETIM DO DGP Nº 6/2020

Para conhecimento e execução, publico o seguinte:

**1ª Parte**  
**SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem alteração.

**2ª Parte**  
**INSTRUÇÃO**

Sem alteração.

**3ª Parte**  
**ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**1. ASSUNTOS GERAIS****a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS, EXCETO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS (QAO)****1) TEMPO DE SERVIÇO EM SITUAÇÕES DIVERSAS E CURSOS – DESCADASTRAMENTO**

- Atendendo as Diretrizes do Chefe (Ch) do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), de acordo com as Instruções Gerais para Cadastramento e Auditoria dos Dados do Pessoal Vinculado ao Exército (IG 30-33) e com as Instruções Reguladoras para Cadastramento e Auditoria dos Dados Individuais e Registros Funcionais do Pessoal Vinculado ao Exército (IR 30-87), sejam excluídos da Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDGP) os registros a seguir relacionados:

POSTO	IDT	NOME OM	EVENTO	MOTIVO	LEG
Ten Cel	0111036844	<u>CHARLES PIRES PANNAIN</u>  Cmndo Cmndo Av Ex	Tempo de Serviço em Situações Diversas (TSSD) Comandante de Subunidade (Cmt SU) incorporada à OM no 1º Esqd Av Ex (período compreendido entre 14 FEV 03 e 21 JUL 03 – BI nº 035, de 24 MAR 14, do 2º B Av Ex).	- o 1º Esqd Av Ex não possui SU incorporada.	1,a,b,d
Ten Cel	0623056744	<u>CONRADO JOSÉ SALES MORORÓ</u>  2º BE Cmb	TSSD Subcomandante, Subchefe ou Subdiretor (SCmt/Sch/SDir) de OM Nível (Ni) Subunidade (SU) na 10ª Cia E Cmb (período compreendido entre 8 MAIO 08 e 17 SET 08 – BI nº 089, de 17 MAIO 19, do 2º BE Cmb).	- o militar permaneceu "Em destino por estar em curso", durante o período compreendido entre 13 MAIO 08 e 4 SET 08, de acordo com o registro no Qd Mov do extrato de sua Fi Cdtr; e - não observação das exigências regulamentares previstas no art. 143, alínea "2" e § 3º, do Regulamento de Administração do Exército – RAE).	1,a,b,d
Ten Cel	0622946242	<u>JOSÉ BRÁULIO DE SOUSA TERCEIRO</u>  6º BE Cmb	TSSD SCmt/Sch/SDir de OM Ni SU na 23ª Cia E Cmb (período compreendido entre 9 JUN 07 e 3 SET 07 – BI nº 058, de 27 MAR 14, do Cmndo 6º Bda Inf Bld).	- o militar permaneceu "Em destino - Curso no CIGE", durante o período compreendido entre 11 JUN 07 e 31 AGO 07, de acordo com o registro no Qd Mov do extrato de sua Fi Cdtr.	1,a,b,d
Ten Cel	0111024048	<u>RODRIGO BENEDITO NICOLINI</u>  55º BI	TSSD Cmt SU incorporada à OM no 51º BIS (período compreendido entre 1º JAN 09 e 21 DEZ 09 – BI nº 235, de 12 DEZ 19, do 55º BI).	- o militar permaneceu nomeado "Instrutor do CFS em Corpo de Tropa", durante o período compreendido entre 1º JAN 09 e 28 JAN 10, de acordo com o registro no Qd Mov do extrato de sua Fi Cdtr.	1,a,b,d

Ten Cel	0111024642	VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL  EME	TSSD Cmt SU incorporada à OM no CIGE (período compreendido entre 10 MAR 06 e 7 JUN 06 – BI nº 207, de 8 NOV 18, do EME).	- o militar permaneceu "Em destino por estar em curso", durante o período compreendido entre 12 MAR 06 e 26 MAIO 06, de acordo com o registro no Qd Mov do extrato de sua Fi Cdtr; e - não observação das exigências regulamentares previstas no art. 143, alínea "2" e § 3º, do Regulamento de Administração do Exército – RAE).	1,a,b,d
Ten Cel	0111034641	WELLINGTON COSTA PRATES  Cmndo Fron ACRE/4º BIS	TSSD Efetivo Serviço em OM de Forças Especiais (períodos compreendidos entre 25 JUL 08 e 4 FEV 09 e entre 23 MAIO 10 e 7 AGO 10 – B Esc nº 220, de 2 DEZ 15, da ECEME).	- o militar permaneceu "Adido - Missão no exterior", durante o período compreendido entre 3 AGO 08 e 17 JAN 09, e "Adido - Curso no exterior", durante o período compreendido entre 28 MAIO 10 e 3 AGO 10, de acordo com os registros no Qd Mov do extrato de sua Fi Cdtr.	1,a,b,d
Maj	0196615538	BELMIRO ANTONIO DE SOUZA NETO  Cmndo Bda Inf Pqdt	TSSD SCmt/SCh/SDir de OM Ni Subunidade (SU) na Cia Prec Pqdt (período compreendido entre 17 JUN 13 e 19 SET 13 – BI nº 34, de 10 MAIO 19, do Cmndo Bda Inf Pqdt).	- o militar permaneceu nomeado "Instrutor de EE", durante o período compreendido entre 26 JAN 12 e 19 SET 13, de acordo com o registro no Qd Mov do extrato de sua Fi Cdtr.	1,a,b,d
Maj	0114816549	OTACILIO GIOVANI LAGRANHA GOMES  DPE	TSSD SCmt/SCh/SDir de OM Ni SU na 4ª Cia E Cmb Mec (período compreendido entre 17 FEV 14 e 17 ABR 14 – Adt nº 43, de 9 OUT 19, da DPE).	- o militar permaneceu "Adido – Curso no exterior", durante o período compreendido entre 7 FEV 14 e 4 ABR 14, de acordo com o registro no Qd Mov do extrato de sua Fi Cdtr; e - não observação das exigências regulamentares previstas no art. 143, alínea "2" e § 3º, do Regulamento de Administração do Exército – RAE).	1,a,b,d
Maj	0114797947	ROBSON JOSÉ OLIVEIRA  11º BI Mth	TSSD Cmt SU incorporada à OM na AMAN (períodos compreendidos entre 1º MAR 12 e 31 MAR 12 e entre 1º JAN 13 e 8 OUT 13 – BI nº 26, de 1º MAR 19, do 11º BI Mth).	- o militar permaneceu nomeado como Instrutor da AMAN, durante o período compreendido entre 16 JAN 12 e 3 JAN 14, de acordo com o registro no Qd Mov do extrato de sua Fi Cdtr.	1,a,b,d
Cap	1139315848	ALLAN MENEZES DOS REIS  57º BI Mtz (Es)	TSSD Comandante de Destacamento de Fronteira (Cmt Dst Fron) no Cmndo Fron Rondonia/6º BIS [(período compreendido entre 1º DEZ 15 e 1º DEZ 16 – BI nº 224, de 2 DEZ 19, do 57º BI Mtz (Es))].	- o TSSD só pode ser reconhecido para oficiais do QAO e para graduados, exclusivamente.	1,a,b,d
Cap	0100658459	ANTONIO LUIZ FREITAS RIBEIRO  4º BPE	TSSD Cmt Dst Fron no Cmndo Fron Acre/4º BIS (período compreendido entre 7 DEZ 13 e 29 JAN 15 – BI nº 076, de 24 ABR 19, do 4º BPE).	- o TSSD só pode ser reconhecido para oficiais do QAO e para graduados, exclusivamente.	1,a,b,d

Cap	0101181758	<u>DANIEL ARAUJO RIBEIRO</u> <b>EsAO</b>	TSSD Cmt Dst Fron no Cmdo Fron Rondonia/6º BIS (período compreendido entre 1º NOV 17 e data atual – BI nº 217, de 21 NOV 19, do Cmdo Fron Rondonia/6º BIS).	- o TSSD só pode ser reconhecido para oficiais do QAO e para graduados, exclusivamente.	1,a,b,d
Cap	0219765344	<u>JEFFERSON CLEBER DE LIMA PINTO</u> <b>63º BI</b>	TSSD Cmt Dst Fron no Cmdo Fron Rio Negro/5º BIS (período compreendido entre 5 SET 16 e 19 JUN 17 – BI nº 134, de 3 SET 18, do 63º BI).	- o TSSD só pode ser reconhecido para oficiais do QAO e para graduados, exclusivamente.	1,a,b,d
Cap	0100368158	<u>PAULO HENRIQUE ARGES CURSAGE</u> <b>2º BPE</b>	TSSD Cmt Dst Fron no Cmdo Fron Acre/4º BIS (período compreendido entre 13 DEZ 11 e 13 DEZ 12 – BI nº 231, de 11 DEZ 19, do 2º BPE).	- o TSSD só pode ser reconhecido para oficiais do QAO e para graduados, exclusivamente.	1,a,b,d
Cap	0131737249	<u>RARINALDO FÁBIO MORAIS DE OLIVEIRA</u> <b>9º B Com GE</b>	TSSD Cmt SU incorporada à OM no 9º B Com GE (período compreendido entre 2 MAIO 19 e 3 JUN 19 – BI nº 213, de 25 NOV 19, do 9º B Com GE).	- o militar permaneceu nomeado "LTSPF - até 6 meses - Ad OM", durante o período compreendido entre 2 MAIO 19 e 31 MAIO 19, de acordo com o registro no Qd Mov do extrato de sua Fi Cdr.	1,a,b,d
1º Ten	0219874948	<u>LUCAS GREGH DE AGUIAR MOTA</u> <b>Cmdo Fron R NEGRO/5º BIS</b>	TSSD Cmt Dst Fron no Cmdo Fron Rio Negro/5º BIS (período compreendido entre 1º JAN 19 e 23 JUL 19 – BI nº 232, de 5 DEZ 19, do Cmdo Fron Rio Negro/5º BIS).	- o TSSD só pode ser reconhecido para oficiais do QAO e para graduados, exclusivamente.	1,a,b,d

**LEGENDA**

1	Solução à auditoria realizada pela 4ª Seção da Diretoria de Avaliação e Promoções (D A Prom).
a	O TSSD deverá estar em conformidade com as EB30-N-60.033, aprovadas pela Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17, combinado com as Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Oficiais de Carreira das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência (EB30-IR-60.004), aprovadas pela Port nº 095-DGP, de 22 MAIO 17, ou com as Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Oficiais de Carreira do Quadro de Engenheiros Militares, Quadro Complementar de Oficiais, Serviço de Saúde e Serviço de Assistência Religiosa do Exército (EB30-IR-60.005), aprovadas pela Port nº 096-DGP, de 22 MAIO 17.
b	O Cmt/Ch/Dir da organização militar (OM) deverá determinar a publicação em boletim interno (BI), para fins de registro nas alterações do militar.
d	- após a publicação da ordem para descadastramento em boletim, o evento auditado e excluído da BDCP não poderá ser recadastrado pela OM do militar sem que haja uma prévia consulta à D A Prom; e - o evento recadastrado, nessa situação, será novamente excluído da BDCP, bem como deverá ser instaurado um processo administrativo, para fins de esclarecimento do motivo do recadastramento.

**2) CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO– RECADASTRAMENTO**

- Atendendo às Diretrizes do Ch DGP, de acordo com as IG 30-33 e IR 30-87, combinado com o art. 23 das EB30-N-60.033, seja recadastrado, na BDCP, o registro do curso a seguir relacionado:

POSTO	IDT	NOME OM	EVENTO	LEG
Cel	0203702949	<u>PAULO ROBERTO DO BOMFIM E ARAUJO</u> <b>1º B Av Ex</b>	Curso de Pós-graduação <b>Latu Sensu</b> (QAV01) - Especialidade - Aperfeiçoamento em Operações Militares – Data de Início: 18 FEV 02 – Data de término: 28 NOV 02 – Sem Menção – Número do BI: 227/EsAO – Data do BI: 29 NOV 02.	2,a,b,c

**LEGENDA**

2	Solução ao DIEx nº 2978-1º BAvEx (EB: 64107.011838/2019-41), de 24 DEZ 19, do Cmt 1º B AV Ex, e ao Radiograma nº 307-S4.2/D A PROM, de 13 JUN 19.
a	O Cmt/Ch/Dir OM deverá determinar a publicação em BI, para fins de registro nas alterações do militar.
b	Torno sem efeito a respectiva ordem de descadastramento contida no Adt 4ª Seção/D A Prom ao Bol do DGP nº 081, de 15 JUL 19 (página nº 107).
c	A D A Prom providencie o recadastramento do curso na BDCP.

**b. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS QAO E DE PRAÇAS****1) TEMPO DE SERVIÇO EM SITUAÇÕES DIVERSAS – DESCADASTRAMENTO**

- Atendendo às Diretrizes do Ch DGP, de acordo com as IG 30-33 e IR 30-87, combinado com o art. 23 das EB30-N-60.033, sejam excluídos, da BDCP, os registros de TSSD e curso a seguir:

GRAD	IDT	NOME OM	EVENTO	MOTIVO	LEG
2º Sgt	0521998047	<u>MARCOS PAULO CARVALHO SILVA</u> <b>8º BEC</b>	TSSD Regente de Música de Banda Militar) no 8º BEC (período compreendido entre 3 DEZ 18 e 2 FEV 19 – BI nº 024, de 4 FEV 19, do 8º BEC).	- o TSSD só pode ser reconhecido para o oficial do QAO ou graduado que possua o Curso (DCT01) - Sgt Carreira - Concurso a Mestre Músico (art. 13, inciso XI, das EB30-N-60.033 – Port nº 237-DGP, de 10 DEZ 15).	1,a,b,d
3º Sgt	1101463576	<u>ALESSANDRO PRATES FARIAS</u> <b>10º RC Mec</b>	TSSD Enc Mat no 3º RCG (período compreendido entre 27 MAR 19 e 4 NOV 19 – BI nº 212, de 8 NOV 19, do 3º RCG).	- somente um 2º Sgt aperfeiçoado pode ocupar, excepcionalmente, o claro de um cargo de S Ten/1º Sgt, de acordo com a alínea "5" do subitem "d" do item "4" da Diretriz para a Previsão de Cargos e Preenchimento de Claros no Exército Brasileiro, aprovada pela Port nº 015-EME/Res, de 7 JUL 11; - o militar ainda não concluiu o curso de aperfeiçoamento de sargentos; e - o militar não desempenhou as funções, não tendo ocupado efetivamente o respectivo cargo militar previsto no QCP do 3º RCG (inciso I do art. 15 das EB30-N-60.033 – Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17).	1,a,b,d

**LEGENDA**

1	Solução à auditoria realizada pela 4ª Seção da D A Prom.
a	O TSSD deverá estar em conformidade com as EB30-N-60.033, combinado com as Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais e Graduados de Carreira (EB30-IR-60.006), aprovadas pela Port nº 097-DGP, de 22 MAIO 17.
b	O Cmt/Ch/Dir OM deverá determinar a publicação em BI, para fins de registro nas alterações do militar.
d	- após a publicação da ordem para descadastramento em boletim, o evento auditado e excluído da BDCP não poderá ser recadastrado sem que haja uma prévia consulta à D A Prom; - o evento recadastrado, nessa situação, não será considerado pelo Sistema de Valorização do Mérito (SVM), devendo ser, novamente, excluído da BDCP; e - deverá ser instaurado um processo administrativo, para fins de esclarecimento do motivo do recadastramento.

**2) COMISSONAMENTO E DESCOMISSONAMENTO NA GRADUAÇÃO HONORÍFICA DE SARGENTO-BRIGADA - COMPROVAÇÃO**

- Após auditoria realizada pela sua 4ª Seção, a D A Prom comprovou a veracidade das informações, referentes ao Comissionamento na Graduação Honorífica de Sargento-Brigada a seguir relacionado:

GRAD / IDENTIDADE / NOME - OM	CODOM OM	PERÍODO REGISTRADO		PERÍODO COMPROVADO		LEGENDA
		DATA_INI	DATA_FIM	DATA_INI	DATA_FIM	
1º Sgt Inf (0332766146) ADRIANO DIAS DE VARGAS – Cia C/3ª DE	029108 Cia Cmdo 3ª DE	-	-	5 SET 16	-	1,a,b,c

**LEGENDA**

1	Solução ao DIEx nº 1024-AjG/GabCmtEx-URGENTÍSSIMO (EB: 64559.010521/2019-60), de 2 OUT 19, do Cmt 28º GAC.
a	O Cmt/Ch/Dir OM deverá determinar a publicação em BI, para fins de registro nas alterações do militar.
b	A aprovação e autorização para o comissionamento do militar, a contar de 5 SET 16, foram publicadas no Bol Div nº 192/Cmdo 3ª DE, de 16 OUT 19, e transcrito no BI nº 195/Cia C 3ª DE, de 18 OUT 19.
c	A D A Prom informe à Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM), para fins de registro dos eventos na BDCP.

**3) REGISTRO DE NOMEAÇÃO DE MONITOR - RETIFICAÇÃO**

- Auditoria realizada pela 4ª Seção da D A Prom, visando assegurar a confiabilidade do cadastro, em conformidade com o inciso III do art. 2º das IR 30-87, identificou o registro irregular a seguir relacionado:

GRAD / IDENTIDADE / NOME - OM	CODOM OM	PERÍODO REGISTRADO		PERÍODO COMPROVADO		LEGENDA
		DATA_INI	DATA_FIM	DATA_INI	DATA_FIM	
S Ten Inf (1010541140) ANTONIO JOSÉ DA SILVA – SGEx	049106 EsIE	1º JAN 05	15 SET 05	-	-	1,a,b,c,d
		16 SET 05	15 DEZ 08	1º JAN 06	15 DEZ 08	

**LEGENDA**

1	Solução ao DIEx nº 818-SG/1/SGEx-URGENTÍSSIMO (EB: 64691.002875/2019-14), de 18 DEZ 19, da SGEx, e ao Radiograma nº 506-S4.2/D A PROM, de 5 DEZ 19.
a	O Cmt/Ch/Dir OM deverá determinar a publicação em BI, para fins de registro nas alterações do militar.
b	O militar teve sua nomeação como Monitor da EsIE, para o triênio 2006/2007/2008, publicada no Adt DCEM 3F ao Bol DGP nº 037, de 14 SET 05, transcrita no BI nº 174/EsIE, de 19 SET 05.
c	A pontuação decorrente do período de nomeação de monitor irregularmente registrado na BDCP não será considerada pelo Sistema de Valorização do Mérito, para os processos de promoção e seleção valorizados a partir de 1º JAN 20.
d	A D A Prom informe à DCEM, para fins de retificação do registro na BDCP.

**2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

a. Tendo em vista o que prescreve os art. 18 e 23 das EB30-N-60.033 e devido à ocorrência de cadastramentos indevidos de TSSD, esta Diretoria adota os seguintes procedimentos:

1) o TSSD referente ao Ano A, que não for encerrado até o dia 10 de novembro do Ano A, será excluído da BDCP; e



2) mensalmente, a D A Prom, por meio de sua 4ª Seção, publica aditamento versando sobre descadastramentos de eventos da BDCP.

b. A remessa de requerimento endereçado ao Ch DGP ou ao Diretor de Avaliação e Promoções deverá, obrigatoriamente, respeitar os canais técnico e de comando, conforme previsto no art. 70 (*caput*) das Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG-01.001), aprovadas pela Port Cmt Ex nº 769, de 7 DEZ 11.

**4ª Parte**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

**Gen Div ALEXANDRE FALCÃO CORRÊA**

Respondendo pelo Chefe do Departamento-Geral do Pessoal

Por delegação:

**MARCELO DA SILVA PINTO – Cel**

Respondendo pelo Diretor de Avaliação e Promoções